



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2017
(PROCESSO SEI Nº. 0005361-04.2017.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Denise Bonfim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam as seguintes alterações no Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 31 / 10 / 2017

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

*** Inclue-se o subitem 3.1 no Termo de Referência, que corresponde ao subitem 4.1 da minuta do Contrato, com o seguinte teor:**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais deverão ser novos, não reconicionados e/ou remanufaturados com sua qualidade reconhecida e atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

O subitem 4.1 da Ata de Registro de Preços foi alterado, excluindo-se “produto nacional”, conforme adiante se vê:

Onde se lê:

4.1. O material deverá ter selo de aprovação pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.

Leia-se:

4.1. Os materiais deverão ser novos, não reconicionados e/ou remanufaturados com sua qualidade reconhecida e atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame,

inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

*** Altera-se a redação dos subitens 5.1.6 e 5.2.1 do Termo de Referência, 7.1.6 e 7.2.1 da Ata de Registro de Preços e 7.1.1 e 8.1.6 da minuta de Contrato.**

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

DO TRIBUNAL

5.1.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços, inclusive os que não comprovarem a certificação de qualidade do Inmetro ou outro órgão certificador.

DO FORNECEDOR

5.2.1. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas e certificações conforme subitem 3.1. deste Termo.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 16/10/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0293154** e o código CRC **BEC5A127**.